



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO  
Rua Peixoto Gomide, 768 - Bairro Jardim Paulista - CEP 01409-903 - São Paulo - SP - www.jfsp.jus.br

## DECISÃO Nº 8284214/2021 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/NUAL

Processo SEI nº 0004353-19.2020.4.03.8001

Vistos.

Trata-se de edital voltado à seleção de projetos apresentados por órgãos e instituições responsáveis pela segurança pública e defesa nacional, com atribuições de inteligência, de prevenção, de repressão, de escolta, logística e segurança institucional, de análise técnico-científica, de apuração de crimes cibernéticos, financeiros, de lavagem de dinheiro e evasão de divisas, corrupção, fazendários, previdenciários, contra o meio ambiente, tráfico de pessoas, tráfico de armas, tráfico de entorpecentes e drogas afins, contrabando, descaminho, armazenamento ou distribuição de pornografia infanto-juvenil, crimes de ódio, dentre outros.

O edital está voltado à aquisição de bens diversos, caracterizados como materiais permanentes ou de consumo, diretamente relacionados à missão institucional do proponente, a um valor máximo individual de R\$ 500.000,00.

A Polícia Federal encaminhou 32 projetos, tendo solicitado a exclusão do certame de um deles:

Proponente/Remetente	Nº do documento
Núcleo de Operações da Delegacia de Repressão à Corrupção e Crimes Financeiros	7507794 (excluído pelo proponente)
Delegacia de Polícia Federal em Piracicaba	7528678
Delegacia de Polícia Federal em Araraquara	7569972, 7569980, 7569986, 7569989, 7569995
Núcleo de Criminalística (NUCRIM)	7634525
Setor de Tecnologia da Informação (STI)	São Paulo (capital): 7634541, 7634660 Campinas e Santos: 7634551, 7634666 Região Nordeste de SP: 7634561, 7634673 Região Oeste de SP: 7634574, 7634676 Litoral e Aeroportos em SP: 7634590, 7634681 São Paulo, Santos, São Sebastião e Ribeirão Preto: 7634599, 7634685
Grupo de Pronto Intervenção (GPI)	7634604
Unidade de Gestão Estratégica (UGE)	7634612, 7634616, 7634620
Núcleos de Polícia Marítima (NEPOM)	7634629

Setor de Inteligência Policial (SIP)	7634643, 7634646, 7634650, 7634654
Delegacia de Repressão a Drogas (DRE)	7634658
Núcleo Técnico Científico DPF em Presidente Prudente	7634685
Núcleo Técnico Científico DPF em Marília	7634692

A Polícia Civil encaminhou 5 projetos, aqui relacionados:

<b>Proponente/Remetente</b>	<b>Nº do documento</b>
5ª Delegacia Seccional de Polícia - Departamento de Polícia Judiciária da Capital (DECAP)	7569891
Setor de Convênios Federais - Divisão de Investigações de Crimes Cibernéticos (DCCIBER) do Departamento Estadual de Investigações Criminais (DEIC)	7634378
Setor de Convênios Federais - Departamento de Polícia Judiciária da Capital (DECAP) - 8ª Seccional	7634415
Setor de Convênios Federais - Departamento de Polícia Judiciária da Capital (DECAP) - 3ª Seccional	7634448
Setor de Convênios Federais - Superintendência da Polícia Técnico-científica	7634474

A Polícia Militar encaminhou 14 projetos com abrangência na capital e aos demais municípios pertencentes à 1ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo:

<b>Proponente/Remetente</b>	<b>Nº do documento</b>
Setor de Convênios Federais	São Paulo (capital) - 7634057, 7634076, 7634144, 7634194, 7634304, 7634329, 7634350
	Caieiras/Guarulhos - 7634123
	Juquitiba - 7634156
	Embu-Guaçu - 7634175
	Francisco Morato - 7634230
	São Lourenço da Serra - 7634278
	Franco da Rocha - 7634290
	Taboão da Serra - 7634431

Ainda, o Departamento de Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo encaminhou dois projetos - 7532865 e 7545472.

Nos termos do item 6 do EDITAL Nº 1/2021 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/NUAL, o expediente foi encaminhado ao Ministério Público Federal, que entendeu não haver razão para a desclassificação prévia de qualquer dos concorrentes, não se manifestando quanto ao mérito das propostas - documento 8059600

É o relatório.

Passo a decidir.

Considerando o grande número de projetos recebidos, a diversidade de necessidades públicas apontadas e tendo em conta a limitação dos recursos disponíveis, faz-se necessário priorizar sua destinação às necessidades mais urgentes e/ou tidas como mais relevantes pelos próprios órgãos proponentes, que têm melhor condição de ordená-las.

Ainda, tendo em vista a correlação entre as atribuições da Polícia Federal e a competência da Justiça Federal, que os recursos de prestação pecuniária foram arrecadados na execução de penas e medidas alternativas aplicadas em resposta a crimes de competência federal e, ainda, que 32 dos 53 projetos submetidos provêm da Polícia Federal, deve este órgão ser destinatário prioritário destes recursos.

Por fim, atendo-se à natureza indenizatória da pena de prestação pecuniária e que tais recursos foram arrecadados pelas varas criminais da capital paulista, devem os recursos serem revertidos para ações de enfrentamento na mesma localidade, prioritariamente.

Feitas as considerações acima, a escolha dos projetos pautar-se-á pelos seguintes parâmetros objetivos:

(i) projetos *necessariamente* executados na 1ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, limite da abrangência da CEPEMA, composta pelos municípios de São Paulo, Caieiras, Embu-Guaçu, Francisco Morato, Franco da Rocha, Juquitiba, São Lourenço da Serra e Taboão da Serra e, *preferencialmente*, no município de São Paulo;

(ii) projetos apresentados por proponentes que sejam responsáveis pela execução da política de segurança pública e defesa nacional;

(iii) regularidade fiscal dos órgãos proponentes, cuja atualização será solicitada oportunamente, com justificativa documental de eventual pendência;

(iv) projetos que totalizem o limite de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), assim distribuídos:

1. R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para a Polícia Federal;
2. R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a Polícia Civil;
3. R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a Polícia Militar.

Ante o exposto, oficie-se a Polícia Federal, Civil e Militar, por meio dos endereços eletrônicos remetentes, valendo esta decisão como ofício, para que possam apontar os projetos, respeitados os valores e critérios acima, que contenham as necessidades mais urgentes e/ou tidas como mais relevantes, justificando a indicação.

Em se tratando da Polícia Federal, pede-se que ratifique ou, se o caso, retifique a relação de projetos prioritários apontados pela comissão de avaliação da Superintendência Federal de Polícia Federal em São Paulo, bastando indicar, contudo, projetos até o limite do valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Em todos os casos, o valor poderá ser distribuído entre dois ou mais projetos que, nesta hipótese, poderão ser readequados para os novos limites, reenviando-se os projetos com os valores recalculados.

As Polícias Federal, Civil e Militar deverão enviar única resposta, cada qual, por meio da autoridade competente superior do órgão para a matéria.

As respostas deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico [crimin-cepema@trf3.jus.br](mailto:crimin-cepema@trf3.jus.br), no prazo de até 10 (dez) dias corridos.

Posteriormente, nos termos do item 8 do edital, serão firmados convênios com aqueles cujos projetos forem selecionados, para execução nos seus exatos termos. O órgão conveniente fica desde já ciente de que deverá abrir conta específica para recebimento e movimentação destes recursos, sendo que

a CEPEMA expedirá alvará de levantamento em nome do conveniente, que receberá o valor em parcela única. Eventuais valores não empregados deverão ser devolvidos à conta da unidade gestora. A prestação de contas deve ser feita no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da disponibilização do alvará de levantamento.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta**, em 02/12/2021, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **8284214** e o código CRC **BD9E16F2**.